

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2025.05.22.01**

**DO RELATÓRIO.**

Trata-se do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.05.22.01, originário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, requerendo à contratação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS EM FORMATO PDF, DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO, E RECURSOS HUMANOS, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS REALIZADAS DO ANO DE 2024 E 2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ANÁLISE DO ARQUIVO FÍSICO, A SEPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, GRAVAÇÃO EM CD/DVD, ARMAZENAMENTO EM NUVEM PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, COM ACESSO AOS ARQUIVOS VIA INTERNET EM TEMPO REAL, PODENDO RESGATÁ-LOS INSTANTANEAMENTE EM QUALQUER TEMPO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE.**

Ao longo do processo foram apresentadas justificativas tendo analisado a coleta de preços e o referido mapa comparativo e ainda a publicidade dada a convocação de eventuais propostas adicionais, foi constatado que a pesquisa foi realizada em conformidade com o Artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133.

Os preços estabelecidos são os praticados no mercado, item que demonstra sem maior aprofundamento, que o valor está adequado, considerando as especificações dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

E que o valor resultante da pesquisa de preço é inferior ao previsto no art. 75, inciso III da lei 14.133/21, Termo de Referência e demais documentos anexos com relação as cotações de preços, sendo ainda apresentada Justificativa da Contratação, do Preço e da Escolha do Fornecedor, Em conformidade com as pesquisas de mercado, realizado pelo setor competente, a empresa **C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, CNPJ: **41.894.038/0001-32**, localizado ao **Rua Clovis Bevilaqua, 96, Sala 106A, Centro, CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE**, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), bem como declaração de capacidade e demais documentos necessários para a instrução do processo, conforme estabelece a lei federal 14.133/2021.

A Procuradoria Jurídica do Consórcio emitiu o competente parecer jurídico, com manifestação favorável ao pleito, segundo documento juntado ao processo administrativo.

Empós vieram-me os autos conclusos para decisão. É o relatório.

## DA DECISÃO

Declaramos a dispensa de licitação nº 2025.05.22.01, tendo em vista que a mesma atende as eventuais demandas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, inscrita no CNPJ sob nº 41.894.038/0001-32**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

As despesas correrão por conta de recursos, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001 (Consortio)  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Diante do parecer e da vasta documentação, devidamente fundamentando no art.72, Incisos I a VIII, encaminhe-se o processo para as devidas providências e publicação junto conforme parágrafo único do referido artigo.

ARACATI/CE, 04 de junho de 2025.

*Cintia da Costa Nascimento*  
**CINTIA DA COSTA NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**